



Ministério da Educação  
Esplanada dos Ministério, Bloco L, Edifício-Sede - 2º Andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-9049 e - <http://www.mec.gov.br>

## TERMO DE REFERÊNCIA - ORGANISMO INTERNACIONAL

PROCESSO Nº 23000.024524/2020-43



Número e Título do Projeto: 914BRZ1148 – Fortalecimento da capacidade institucional para o tratamento da diversidade, inclusão e sustentabilidade socioambiental.			
Natureza do Serviço: Consultoria	Modalidade: Produto	Nº de vagas: 1 (um)	Localidade de Trabalho: Território Nacional
Vinculação ao PRODOC			
<b>Objetivo Geral:</b> Desenvolver estratégias para ampliar a capacidade institucional da Semesp, visando à qualificação do ciclo de implementação das políticas públicas realizadas por meio do Plano de Ações Articuladas.			
<b>Resultado 1.1 – Estratégias e ações para o aprimoramento da gestão das políticas públicas realizadas por meio do Plano de Ações Articuladas e voltadas para as temáticas relativas ao campo da diversidade e da inclusão das envolvidas.</b>			
Atividade 1.1.1 – Realizar estudos que contribuam para o planejamento e do desenvolvimento de políticas públicas de gestão educacional.			
Objetivo da Contratação			
Contratação de consultoria especializada, na modalidade produto, para desenvolver estratégias, planos de ação e suporte técnico e pedagógico que possibilitem efetivamente divulgar e orientar diretores de escolas e comunidades escolares dos estados, dos municípios e do Distrito Federal por meio de acesso aos marcos legais, documentos institucionais, informativos, manuais de operacionalidade de programas e ações referentes à Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo, em linguagem objetiva e acessível.			
Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor			
DMESP/Semesp/MEC – Diretor de Modalidades Especializadas de Educação e Tradições Culturais Brasileiras.			

### 1. JUSTIFICATIVA

1.1. A Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação – Semesp/MEC foi criada pelo Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019. Esse Decreto, ao estabelecer a nova estrutura do Ministério da Educação, extinguiu a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – Secadi. Posteriormente a Semesp/MEC foi reestruturada pelo Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, que estabelece suas competências no Art. 31:

1.2. À Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação compete:

- I - planejar e coordenar, em articulação com os sistemas de ensino e demais agentes, a implementação de políticas para a educação do campo, a educação especial, a educação bilíngue de

surdos e a educação escolar indígena e quilombola;

**II** - viabilizar ações de cooperação técnica e financeira entre a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e organismos nacionais e internacionais, em apoio à implementação de políticas educacionais nas modalidades especializadas;

**III** - fomentar ações educacionais destinadas à valorização das tradições culturais brasileiras e à inclusão social, com vistas à efetivação de políticas públicas em todos os níveis, etapas e modalidades; e

**IV** - desenvolver e fomentar a produção de conteúdos, de programas de formação de professores e de materiais didáticos e pedagógicos específicos.

**1.3.** O Termo em questão se vincula à Diretoria de Modalidades Especializadas de Educação e Tradições Culturais Brasileiras, cujas atribuições estão descritas no Art. 34:

**I** - planejar e coordenar a formulação e a implementação de ações e políticas educacionais que promovam o direito à educação das populações do campo, dos povos indígenas, dos remanescentes de quilombos, das populações em situação de itinerância e dos povos e comunidades tradicionais, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino; **II** - apoiar e acompanhar a implementação das diretrizes nacionais de educação referentes à educação do campo, à educação escolar indígena, à educação escolar quilombola, à educação para as relações étnico-raciais, à educação escolar para populações em situação de itinerância e comunidades tradicionais; **III** - promover e apoiar ações de melhoria da gestão e infraestrutura escolar, formação de professores e de desenvolvimento de materiais didáticos e pedagógicos específicos para a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação escolar quilombola e a educação escolar para populações em situação de itinerância e comunidades tradicionais; **IV** - propor ações intersetoriais que contribuam para o acesso e a permanência na escola de crianças, adolescentes e jovens abrangidos pelo disposto no inciso I; **V** - promover e apoiar ações intersetoriais de valorização das tradições culturais brasileiras, como elemento constitutivo do processo educativo, em parceria com os sistemas de ensino; e **VI** - acompanhar, em parceria com os sistemas de ensino, a condicionalidade em educação de estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família.

**1.4.** Diante da publicação do novo planejamento plurianual (PPA 2019-2022) do Governo Federal e da aprovação da Lei Orçamentário Anual (LOA 2020), surge a necessidade de avaliar e implementar estratégias para o cumprimento das metas e indicadores estipulados nos instrumentos de planejamento educacionais, como o Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024).

**1.5.** Ressalte-se, também, a necessidade imprescindível de guiar-se pelos Princípios da Administração Pública à luz do “Caput” do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como de legislação infraconstitucional, que norteiam os atos administrativos ao fixar como conduta dos gestores públicos a legalidade, a imparcialidade, a moralidade, publicidade e eficiência.

**1.6.** Nesse sentido, torna-se importante criar estratégias e ações que possibilitem efetivamente divulgar, orientar por meio de marcos legais, documentos institucionais, informativos, cartilhas, manuais de operacionalidade e ainda disponibilizar suporte técnico e pedagógico acerca das temáticas sob a coordenação da Diretoria de Modalidades Especializadas de Educação e Tradições Culturais Brasileiras – DMESP, visando oferecer subsídios aos diretores e comunidades escolares dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, no que diz respeito à Educação Escolar Indígena, Quilombola e Educação do Campo e da temática relacionada à Tradições Culturais Brasileiras, bem como ações e programas articulados com as outras secretarias do MEC, com o FNDE, com o INEP e demais órgãos públicos.

**1.7.** Assim, este Termo de Referência tem como objetivo a Contratação de consultoria especializada, na modalidade produto, para desenvolver e incrementar estratégias e planos de ação que possibilitem o aprimoramento da gestão das políticas públicas coordenadas pela DMESP com foco no processo de comunicação e articulação sistêmica com os diretores das escolas públicas de ensino básico, bem como com as secretarias de educação dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, de modo que as políticas inerentes a essa Diretoria e as articuladas com outras secretarias e órgão vinculados ao MEC sejam de conhecimento pleno dos sistemas de ensino público, sobretudo dos já mencionados diretores e comunidades escolares.

**1.8.** As estratégias, planos de ação e suporte técnico e pedagógico devem abranger todas as ações e programas da Educação Escolar Indígena, Quilombola e Educação do Campo, sob a coordenação

da Diretoria de Modalidades Especializadas de Educação e Tradições Culturais Brasileira – DMESP, previstos na estrutura organizacional da SEMESP/MEC, assim como todas as demais ações e programas articulados com as outras secretarias do MEC, com o FNDE e demais órgãos da administração pública.

#### **Atividades esperadas para o Produto 1:**

**Atividade 1.1** – Levantar e analisar informações fundamentais para compreender ações, programas e políticas públicas para a educação escolar indígena, quilombola e do campo, coordenados pela Diretoria de Modalidades Especializadas de Educação e Tradições Culturais Brasileiras – DMESP, inclusive aquelas ações e programas e políticas públicas pautados pela DMESP em articulação com demais Secretarias do MEC, FNDE, INEP e outros órgãos da administração pública, voltados aos estados, municípios e ao Distrito Federal.

**Atividade 1.2** – Identificar os principais aspectos relacionados à gestão escolar, infraestrutura, formação de profissionais da educação e material didático e práticas pedagógicas que devem constar no Documento orientador a ser elaborado pelo consultor.

**Atividade 1.3** – Definir, em conjunto com a DMESP, a amostragem dos estabelecimentos públicos de ensino que serão contatados pelo consultor. A amostra contemplará 500 estabelecimentos públicos de ensino.

**Atividade 1.4** – Identificar, em conjunto com a DMESP, informações sobre as unidades escolares e os contatos dos estabelecimentos públicos de ensino definidos na amostragem: região, unidade da federação e município, nome de seus diretores, endereço completo da escola, endereço de e-mail da escola e do diretor, número telefônico da escola e número do telefone móvel do diretor escolar.

**Atividade 1.5** - Elaborar metodologia e instrumento de coleta de dados a ser aplicado junto aos diretores das escolas definidas na amostragem.

**Atividade 1.6** – Encaminhar o instrumento de coleta de dados para os diretores das escolas pré-definidas na amostragem.

**PRODUTO 1** – Documento técnico contendo informações sobre todas as ações, programas e políticas públicas sob a coordenação da DMESP, bem como por outras secretarias do Ministério da Educação, FNDE, INEP e demais órgãos da administração pública; identificação dos principais aspectos relacionados à gestão escolar, infraestrutura, formação de profissionais da educação e material didático e práticas pedagógicas que devem constar no Documento orientador a ser elaborado pelo consultor; definição de amostragem dos estabelecimentos públicos de ensino a serem contatados; criação de metodologia e instrumento de coleta de dados para aplicar e relação de contatos das escolas e diretores definidos na amostragem.

#### **Atividades esperadas para o Produto 2:**

**Atividade 2.1** – Verificar e analisar a devolução do instrumento devidamente preenchido e assinado pelo diretor escolar durante o período estabelecido, auxiliar, responder os questionamentos, notificar atraso e prestar as informações que se fizerem necessárias. Utilizar para o atingimento dessas finalidades os meios disponíveis e eficazes, como mensagens eletrônicas, telefones, redes sociais, vídeos conferências, webconferências e/ou outros meios que possibilitem a obtenção dos resultados esperados.

**Atividade 2.2** – Identificar os fluxos operacionais das ações, programas e políticas públicas sob a coordenação da DMESP e, também, dos demais órgãos da administração pública convergentes e articuladas com as temáticas da DMESP. Apresentá-los também em fluxograma operacional e com definição de competências considerando o regime de colaboração, do início ao término do processo.

**Atividade 2.3** - Elaborar metodologia de análise dos dados obtidos por meio dos formulários enviados aos diretores de escolas públicas.

**PRODUTO 2** - Documento técnico contendo estudo avaliativo da devolução do instrumento de coleta de dados; os fluxos operacionais, com a apresentação de fluxograma, das ações e programas coordenados pela DMESP e aquelas em articulação com outras secretarias do MEC, FNDE, INEP e demais órgãos cujas temáticas são convergentes e articuladas com as temáticas da DMESP e apresentação de metodologia de análise dos dados obtidos por meio dos formulários enviados aos diretores de escolas públicas.

#### Atividades para a Elaboração do Produto 3:

**Atividade 3.1** – Verificar e analisar a devolução do instrumento devidamente preenchido e assinado pelo diretor escolar durante o período estabelecido, auxiliar, responder os questionamentos, notificar atraso e prestar as informações que se fizerem necessárias. Utilizar para o atingimento dessas finalidades os meios disponíveis e eficazes, como mensagens eletrônicas, telefones, redes sociais, vídeos conferências, webconferências e/ou outros meios que possibilitem a obtenção dos resultados esperados.

**Atividade 3.2** - Analisar e sistematizar as informações estratégicas levantadas pelos Diretores escolares dos estados, municípios, Distrito Federal.

**PRODUTO 3** - Documento técnico analítico das informações estratégicas levantadas pelos Diretores de escolas dos estados, municípios e Distrito Federal referente ao instrumento de coleta de dados.

#### Atividades para a Elaboração do Produto 4:

**Atividade 4.1** – Elaborar layout do Documento orientador.

**Atividade 4.2** - Analisar, sistematizar e compatibilizar as informações coletadas dos diretores escolares dos estados, municípios, Distrito Federal, os marcos legais, documentos institucionais, informativos, manuais de operacionalidade de programas, fluxogramas das ações programadas e políticas públicas sob a coordenação da DMESP e demais órgãos, além dos principais aspectos relacionados à gestão escolar, infraestrutura, formação de profissionais da educação e material didático e práticas pedagógicas.

**PRODUTO 4** - Documento orientador, em formato de cartilha para posterior publicação física e eletrônica, a partir das informações estratégicas levantadas pelos diretores escolares dos estados, municípios, Distrito Federal, voltado aos diretores e às comunidades escolares, escrito em linguagem objetiva e acessível e, que possibilite informar, divulgar, orientar marcos legais, documentos institucionais, informativos, manuais de operacionalidade de programas, fluxogramas das ações programadas e políticas públicas sob a coordenação da DMESP e demais órgãos, principais aspectos relacionados à gestão escolar, infraestrutura, formação de profissionais da educação e material didático e práticas pedagógicas.

## 2. VALOR TOTAL DO CONTRATO, PRAZO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

2.1. O custo dos serviços de consultoria foi estimado em **R\$ 93.500,00** (noventa e três mil e quinhentos reais) para um período de até 11 (onze) meses, observando-se, para o desembolso financeiro, o cronograma indicado no quadro abaixo.

Produtos	Prazo de Entrega	Valor em R\$
Produto 1 - Documento técnico contendo informações sobre todas as ações, programas e políticas públicas sob a coordenação da DMESP, bem como por outras secretarias do Ministério da Educação, FNDE, INEP e demais órgãos da administração pública;	60 dias após assinatura	R\$17.000,00

identificação dos principais aspectos relacionados à gestão escolar, infraestrutura, formação de profissionais da educação e material didático e práticas pedagógicas que devem constar no Documento orientador a ser elaborado pelo consultor; definição de amostragem dos estabelecimentos públicos de ensino a serem contatados; criação de metodologia e instrumento de coleta de dados para aplicar e relação de contatos das escolas e diretores definidos na amostragem.	do contrato.	
Produto 2 - Documento técnico contendo estudo avaliativo da devolução do instrumento de coleta de dados; os fluxos operacionais, com a apresentação de fluxograma, das ações e programas coordenados pela DMESP e aquelas em articulação com outras secretarias do MEC, FNDE, INEP e demais órgãos cujas temáticas são convergentes e articuladas com as temáticas da DMESP e apresentação de metodologia de análise dos dados obtidos por meio dos formulários enviados aos diretores de escolas públicas.	150 dias após assinatura do contrato.	R\$25.500,00
Produto 3 - Documento técnico analítico das informações estratégicas levantadas pelos Diretores de escolas dos estados, municípios e Distrito Federal referente ao instrumento de coleta de dados.	240 dias após assinatura do contrato.	R\$25.500,00
Produto 4 - Documento orientador, em formato de cartilha para posterior publicação física e eletrônica, a partir das informações estratégicas levantadas pelos diretores escolares dos estados, municípios, Distrito Federal, voltado aos diretores e às comunidades escolares, escrito em linguagem objetiva e acessível e, que possibilite informar, divulgar, orientar marcos legais, documentos institucionais, informativos, manuais de operacionalidade de programas, fluxogramas das ações programas e políticas públicas sob a coordenação da DMESP e demais órgãos, principais aspectos relacionados à gestão escolar, infraestrutura, formação de profissionais da educação e material didático e práticas pedagógicas.	330 dias após assinatura do contrato.	R\$25.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 93.500,00</b>

### 3. CRITÉRIOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

3.1. Os produtos serão repassados, por meio eletrônico para análise e homologação da DMESP e posterior entrega a essa Diretoria, observando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – (ABNT) e com formatação que possibilite sua eventual publicação em meios eletrônicos e meio físico. A capa deverá ser assinada pelo consultor, no protocolo da Semesp. O pagamento dos produtos ocorrerão mediante Memorando e Parecer de Aprovação final, elaborados pela Diretoria demandante do serviço.

### 4. PERFIL DO CONSULTOR

#### 4.1. Indicação da formação acadêmica mínima:

4.2. Curso de graduação em qualquer área, de acordo com a tabela de Áreas do Conhecimento da Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

4.3. Pós-graduação em qualquer área, em instituições devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.

### 5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

Experiência mínima de 3 (três) anos em projetos/programas voltados à educação básica pública.

#### 5.1. Qualificação desejável:

Experiência em educação escolar indígena e/ou educação escolar quilombola e/ou educação escolar do campo.

### 6. INSUMOS

6.1. Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o (a) consultor (a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

#### 6.2. Número de vagas: 1(uma).

## 7. LOCALIDADE DE TRABALHO

7.1. Território Nacional.

## 8. PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### 8.1. Processo Seletivo

- O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TOR consistirá das seguintes fases: análise curricular; análise da documentação comprobatória; e entrevista.
- Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diverso do modelo adotado pela SEMESP/MEC.
- Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio, para o endereço eletrônico [ugpsemespdoc@mec.gov.br](mailto:ugpsemespdoc@mec.gov.br), da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.
- Serão convidados para a etapa de entrevistas até 10 (dez) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.
- O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.
- O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.
- As entrevistas serão realizadas, excepcionalmente, por força do necessário distanciamento social provocado pela pandemia da covid-19, por meio do aplicativo “skype”, em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas serão gravadas.

### 8.2. Critérios de Avaliação

8.3. A avaliação, realizada com base nas informações contidas no currículo e comprovadas documentalmente na (etapa eliminatória e classificatória) e na avaliação da entrevista (etapa classificatória), deve considerar os itens relacionados a seguir, sendo a pontuação máxima de 100 pontos.

### 8.4. Perfil

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Qualificação do candidato	É <u>obrigatório</u> que possua graduação em qualquer área de conhecimento.	[100%] 15 pontos: doutorado. [85%] 12,75 pontos: mestrado. [75%] 11,5 pontos: pós-graduação lato sensu. [60%] 9 pontos: graduação.	15
2	Experiência do candidato	É <u>obrigatório</u> que tenha experiência mínima de 3 (três) anos em projetos/programas voltados à educação básica pública.	[100%] 25 pontos: 7 (sete) anos ou mais de experiência. [90%] 22,5 pontos: 6 (seis) anos de experiência. [80%] 20 pontos: 5 (cinco) anos de experiência. [70%] 17,5 pontos: 4 (quatro) anos de experiência. [60%] 15 pontos: 3 (três) anos de experiência.	25
É desejável experiência em educação escolar indígena e/ou educação escolar quilombola e/ou educação escolar do campo.				20
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>60</b>

### 8.5. Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máximo 40 pontos)	PONTUAÇÃO
Critério 1 – Conhecimentos sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) referente	Até 12

aos direitos relacionados à Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola e Educação Escolar do Campo.	Pontos
Critério 2 – Conhecimentos sobre metas do Plano Nacional de Educação (PNE) que abrangem programas e ações da DMESP	Até 12 pontos
Critério 3 – Conhecimentos sobre as Políticas Públicas Federais de Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola e Educação Escolar do Campo.	Até 16 pontos

OBS: O candidato aprovado será contratado com a prévia concordância e assinatura de Termo se disponibilizando a ficar à disposição da Diretoria para prestar eventuais esclarecimentos e informações, participar de reuniões para tratar de assuntos referentes ao tema objeto do trabalho, durante a vigência do contrato, nos horários comerciais e dias úteis, eventualmente também presencialmente.

**FABRÍCIO STORANI DE OLIVEIRA**

Diretor de Modalidades Especializadas de Educação e Tradições Culturais Brasileiras

De acordo, encaminhe-se.

**ILDA RIBEIRO PELIZ**

Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício Storani de Oliveira, Diretor(a)**, em 16/10/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ilda Ribeiro Peliz, Secretário(a)**, em 19/10/2020, às 21:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2293770** e o código CRC **5D01FC5B**.

1.